



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN  
CEP: 59015-300 - site: [www.ifrn.edu.br](http://www.ifrn.edu.br)

PROCURADORIA JURÍDICA – IFRN  
Termo Aditivo nº 339/2014  
Contrato nº 079/2014-PROAD  
Visto em 02 de outubro de 2014.

  
MAURÍCIO DE MEDEIROS MELO  
Procurador Federal  
Chefe da Procuradoria Jurídica do IFRN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 339/2014-PROAD/IFRN  
AO CONTRATO Nº 079/2014-PROAD/IFRN, CELEBRADO  
ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA  
ALFAPRINT LOCAÇÕES LTDA ME, OBJETIVANDO A  
MAJORAÇÃO DO REFERIDO CONTRATO.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação e do Desporto, situado na rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, bairro Tirol, Natal/RN, CEP: 59.015-300, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0001-68, doravante denominado(a) CONTRATANTE, neste ato representado por seu Reitor, **BELCHIOR DE OLIVEIRA ROCHA**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF/MF sob o nº. 088.701.524-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ALFAPRINT LOCAÇÕES LTDA ME**, estabelecida na Av. Epitácio Pessoa, nº 2580, Loja 101, Tambauzinho, João Pessoa/PB, CEP: 58.042-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.156.195/0001-38, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **JOSHUAHOEST SANTOS DA SILVA**, brasileiro, casado, consultor, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.795.924-86, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23421.034007.2014-83, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº. 339/2014-PROAD/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 079/2014-PROAD/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **MAJORAR VALORES** referentes ao **CONTRATO Nº 079/2014 – PROAD/IFRN**, motivado pelo acréscimo de um novo equipamento, objeto do referido contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA MAJORAÇÃO

2.1. O Montante Anual do contrato passará à quantia de **R\$ 14.328,00 (quatorze mil, trezentos e vinte e oito reais)**, em parcelas mensais de **R\$ 1.194,00 (hum mil, cento e noventa e quatro reais)**.

 



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN  
CEP: 59015-300 - site: [www.ifrn.edu.br](http://www.ifrn.edu.br)

#### CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A despesa prevista neste Termo Aditivo ocorrerá à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte no exercício de 2014. PTRES 062911, FONTE 0112000000, NATUREZA DE DESPESA 339039, UG 158155, UGR 151601, PI F20RLP0100P.

#### CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA

5.1. Em face da prorrogação do contrato, a garantia deverá ser também prorrogada por igual período, no prazo máximo de 10 dias útil da assinatura do presente termo mantido as demais condições previstas no instrumento contratual.

#### CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 079/2014-PROAD/IFRN, permanecendo em vigor as demais cláusulas.

Natal/RN, 02 de outubro de 2014.

  
BELCHIOR DE OLIVEIRA ROCHA

Reitor do IFRN

CONTRATANTE

  
JOSHUAHOEST SANTOS DA SILVA

Representante Legal

CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

01. Nome: Amanda Rocha

CPF. Amanda Carla Batista Querino da Rocha  
IFRN/Assistente em Administração  
Matricula SIAPE: 1836109

02. Nome: João Silva

CPF. 114.140.702-97